



METODOLOGIA PARA ESCALA DE RISCO

Versão 2.0
JULHO/2026

SUMÁRIO

1. Objetivo	3
2. Normas Relacionadas	3
3. Fatores de Risco	3
a) RISCO DE TAXA DE JUROS	4
b) RISCO DE ÍNDICE DE PREÇOS	4
c) RISCO DE CÂMBIO	4
d) RISCO DE BOLSA	5
e) RISCO DE CRÉDITO	5
f) RISCO DE LIQUIDEZ	5
g) RISCO DE COMMODITIES	6
4. Nota Final	6
5. Responsabilidade e Obrigações	9
6. Histórico de Atualizações	9

1. Objetivo

O objetivo da elaboração desta Metodologia para Escala de Risco ("MER") é estabelecer regras e procedimentos consistentes que permitam a classificação da escala de risco das classes de fundo de investimento financeiro ("FIF"), seguindo uma escala contínua com pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) para o menor risco e 5 (cinco) para o maior risco.

2. Normas Relacionadas

O MER decorre diretamente do disposto no capítulo V, artigo 22 e seguintes das Regras e Procedimentos do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos ("Regras AGRT"), bem como se relaciona ao Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos ("Código AGRT") e às Regras e Procedimentos de Deveres Básicos.

A aplicação do MER é, também, efetuada em consonância com a legislação e a regulamentação em vigor, em especial a Resolução CVM nº 175/2022, que estabelece a necessidade da escala de risco para FIF

3. Fatores de Risco

Serão considerados os seguintes fatores para a classificação dos fundos:

- A. Risco de taxa de juros;
- B. Risco de índice de preços;
- C. Risco de câmbio;
- D. Risco de bolsa;
- E. Risco de crédito;
- F. Risco de liquidez; e
- G. Risco de commodities

a) RISCO DE TAXA DE JUROS

O risco de taxa de juros será mensurado por meio de um adicional de risco, somado aos demais fatores de risco, conforme tabela abaixo:

<i>Duration</i> do Fundo	Risco Atribuído
0 a 360 dias	0,0
360 a 720 dias	0,5
Acima de 720 dias	1,0

b) RISCO DE ÍNDICE DE PREÇOS

O risco de índice de preços será mensurado por meio de um adicional de risco, somado aos demais fatores de risco, conforme tabela abaixo:

Exposição Líquida	Risco Atribuído
0% a 20%	0,00
20% a 40%	0,25
40% a 60%	0,50
60% a 80%	0,75
80% a 100%	1,00

c) RISCO DE CÂMBIO

O risco de câmbio será mensurado por meio de um adicional de risco, somado aos demais fatores de risco, conforme tabela abaixo:

Exposição Líquida	Risco Atribuído
0% a 20%	0,00
20% a 40%	0,25
40% a 60%	0,50
60% a 80%	0,75
80% a 100%	1,00

d) RISCO DE BOLSA

O risco de bolsa será mensurado por meio de um adicional de risco, somado aos demais fatores de risco, conforme tabela abaixo:

Exposição Líquida	Risco Atribuído
0% a 20%	0,00
20% a 40%	0,25
40% a 60%	0,50
60% a 80%	0,75
80% a 100%	1,00
120% a 140%	1,50
140% a 160%	2,00
160% a 180%	2,50
180% a 200%	3,00

e) RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito será mensurado por meio de um adicional de risco, somado aos demais fatores de risco.

Classificação Moody's	Risco Atribuído
Aaa ou Aa	0,00
A ou Baa	0,50
Ba ou B	1,00
Caa ou Ca	1,50
C	2,00

f) RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez será mensurado por meio de um adicional de risco, somado aos demais fatores de risco. Será utilizado como parâmetro o prazo médio dos títulos em

carteira ponderados pelo seu financeiro, conforme tabela abaixo:

Prazo Médio da Carteira	Risco Atribuído
0 a 30 dias	0,0
31 a 60 dias	0,5
61 a 180 dias	1,0
181 a 360 dias	1,5
Acima de 360 dias	2,0

g) RISCO DE COMMODITIES

O risco de commodities será mensurado por meio de um adicional de risco, somado aos demais fatores de risco. Será utilizado como parâmetro a exposição líquida da carteira ao fator de risco.

Exposição Líquida	Risco Atribuído
0% a 20%	0,00
20% a 40%	0,25
40% a 60%	0,50
60% a 80%	0,75
80% a 100%	1,00

4. Nota Final

A nota final dos fundos será feita de acordo com a soma dos critérios ponderados acima.

Nota fatores = Risco Taxa de Juros + Risco de Índice de Preços + Risco de Câmbio + Risco de Bolsa + Risco de Crédito + Risco de Liquidez + Risco de Commodities.

Vale ressaltar, que caso a Nota dos fatores não atinja a pontuação mínima estabelecidas nas Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, a nota será reajustada de acordo com a tabela abaixo:

Classificação das Classes de FIF Anbima	Escala de Risco
Renda Fixa Simples	1
Renda Fixa Indexados	1
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	1
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	1
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre	2
Renda Fixa Duração Média Soberano	1,5
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	1,5
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre	2,5
Renda Fixa Duração Alta Soberano	2,5
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento	2,5
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre	3
Renda Fixa Duração Livre Soberano	2
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	2
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	3
Ações Indexados	4
Ações Índice Ativo	4
Ações Valor/Crescimento	4
Ações Small Caps	4
Ações Dividendos	4
Ações Sustentabilidade/Governança	4
Ações Setoriais	4
Ações Livre	4
Fundos de Mono Ação	4
Multimercados Balanceados	2
Multimercados Dinâmico	2
Multimercados Capital Protegido	2
Multimercados Long and Short – Neutro	2,5
Multimercados Long and Short – Direcional	3

Multimercados Macro	3
Multimercados Trading	3,5
Multimercados Livre	3,5
Multimercados Juros e Moedas	2,5
Multimercados Estrat. Específica	3
Cambial	4

Portanto, a Nota final será representada por:

Nota final = Máximo(Nota Fatores, Escala de Risco ANBIMA)

5. Responsabilidade e Obrigações

O Diretor responsável por implementar e efetivar o cumprimento deste manual, será o Diretor de Risco, nomeado no contrato social da 3Q ASSET LTDA.

6. Histórico de Atualizações

A presente Política deverá ser revista, no mínimo, anualmente, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Compliance, Risco e PLD ou a Alta Administração entender necessário.

Versão	Data	<i>Elaborado/Modificado Por</i>
1ª	Maio de 2024	Diretor de Investimentos e Diretor de Compliance, Risco e PLD
2ª e atual	Julho de 2026	Diretor de Investimentos e Diretor de Compliance, Risco e PLD